



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, por intermédio de sua Divisão de Contratações, torna público que fará realizar a Audiência Pública nº 07/2018, regida pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com o que consta do Processo nº 08650.007885/2018-62, no período de 22/11/2018 a 07/12/2018, com os seguintes objetivos e formas de participação:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Audiência Pública visa tratar da metodologia de execução dos serviços solução integradora de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, por meio de sistema informatizado, que atenda toda a frota automotiva do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, das unidades desconcentradas e demais veículos a seu serviço, com abrangência nacional, com o propósito de amparar futura contratação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e suas unidades desconcentradas.

1.2. A contratação pretendida inclui o fornecimento de:

1.2.1. Combustíveis, sendo etanol, gasolina, diesel, diesel S-10, diesel S-50, diesel marítimo, GNV e outros necessários ao correto funcionamento do veículo; óleos lubrificantes e filtros; arla e derivados necessários ao correto funcionamento do veículo; serviços de lavagens; serviços de borracharia e índices de emissão de CO², para compensação de carbono – Carbon Control.

1.2.2. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e prestação de serviços.

1.2.3. Sistema de telemetria

1.2.4. Sistema de gestão documental, envolvendo licenciamento e multas

1.3. Para fins de controle efetivo e sistêmico, os sistemas deverão integrar-se, atendendo as especificações contidas nesse documento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Com a realização da Audiência Pública, ora sugerida, pretende-se:

2.1.1. Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de contratação de serviços de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, envolvendo a manutenção, fornecimento de combustíveis, gestão documental e telemetria, junto à rede de empresas credenciadas por meio de sistema informatizado, com possibilidade de integração entre sistemas contratados e os da própria instituição contratante, por meio de contribuições de empresas prestadoras desses serviços e demais interessados.

2.1.2. Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nessas contratações da Polícia Rodoviária Federal;

2.1.3. Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos dos serviços a serem contratados;

2.1.4. Identificar, no mercado prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos no Escopo da Contratação Pretendida - Anexo A do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

3. DA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E ANEXOS

3.1. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <https://www.prf.gov.br/portal/acesso-a-informacao/audiencias-publicas>

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura contratação poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública e no modelo de Formulário de Participação, disponível no Anexo B do Projeto Básico (anexo I deste Edital).

4.2. Entende-se por contribuição a apresentação de modelos do processo de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, envolvendo a manutenção, fornecimento de combustíveis, gestão documental e telemetria, junto à rede de empresas credenciadas por meio de sistema informatizado, com possibilidade de integração entre sistemas contratados e os da própria instituição contratante, que pretendem ofertar para atender à necessidade da PRF, apresentar suas críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, denominadas de “Contribuições”, utilizando-se do modelo de Formulário de Participação, constante do Anexo B do Projeto Básico.

4.3. As contribuições poderão ser dirigidas à Polícia Rodoviária Federal, das 9h00 de 22 de novembro de 2018 até as 17h00 do dia 07 de dezembro de 2018, pelos seguintes meios:

a) E-mail: licitacao.dicon@prf.gov.br;

b) Via postal ou protocolo: Departamento de Polícia Rodoviária Federal Divisão de Contratações, Audiência Pública nº 07/2018, Setor Policial Sul – SPO S/N, Lote 5 Complexo PRF, Brasília-DF, CEP 70.610-909.

4.4. Audiência presencial:

4.4.1. No dia 05 de dezembro de 2018, a partir das 09h00, será realizada audiência pública presencial no Centro de Convenções do Complexo PRF, localizado no Setor Policial Sul – SPO, S/N, Lote 5 – Complexo PRF, Brasília- DF, CEP 70.610-909.

4.4.2. A sessão presencial compreenderá 3 (três) etapas, conforme elencado a seguir:

I - Fase de Credenciamento, quando serão credenciados, por ordem de chegada, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, interessados em participar da fase de debates;

II - Fase de Debates, na qual será oportunizado, àqueles que estejam credenciados, período de até 20 minutos, para que se manifeste quanto ao objeto da Audiência Pública. Os credenciados poderão fazer uso de projetor para apresentação de suas manifestações, caso julguem necessário;

III - Fase de Formalização das Contribuições, quando serão recolhidas as considerações dos Credenciados, por escrito, para que sejam formalmente analisadas pela PRF, com as demais contribuições apresentadas por e-mail e correspondência.

4.4.3. Durante a fase de debates, a PRF, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.

4.4.4. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.

4.4.5. A PRF reservar-se-á o direito de não discutir durante a audiência presencial as contribuições

recebidas.

4.4.6. O resultado da análise das contribuições será publicado no site da PRF, após avaliação da área demandante e antes da abertura do certame licitatório.

4.4.7. Se ao final do prazo para o encerramento da audiência presencial ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito, na forma do subitem 4.3 deste Edital.

4.5. Comporão a mesa o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria CGA nº 114, de 26 de abril de 2018.

4.5.1. Ao Presidente competirá:

- I - Dirimir as questões de ordem;
- II - Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- III - Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta; e
- IV - Determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

4.5.2. Aos demais membros competirá:

- I - Registrar a Ata da Audiência Pública; e
- II - Credenciar os participantes inscritos na Audiência Pública.

4.6. A equipe da área demandante dará suporte à Sessão de Audiência Pública, no que tange às questões técnicas relativas às especificações do objeto.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Os requisitos técnicos são os disponibilizados no Projeto Básico.

5.2. A PRF entende que os quesitos técnicos divulgados são suficientes para que os interessados realizem a análise crítica do objeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A sessão de Audiência Pública será registrada em ata.

6.2. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

6.3. A Audiência Pública não confere o direito aos seus participantes de qualquer tipo de indenização ou contratação do objeto pelo DPRF.

6.4. Concluídas as manifestações dos participantes credenciados, o Presidente dará por finalizada a Audiência Pública, fazendo a leitura da ata, que será assinada por todos os participantes.

ANEXOS DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

ANEXO I DO EDITAL - Projeto Básico NGF

Anexo A do Projeto Básico - Escopo da Contratação Pretendida

Anexo B do Projeto Básico - Formulário de Participação

IVAN LUIZ GRAZIATO
Presidente da CPL - Substituto
Portaria CGA nº 114 de 26 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **IVAN LUIZ GRAZIATO, Chefe da Divisão de Contratações Substituto(a)**, em 21/11/2018, às 09:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15682506** e o código CRC **B6601695**.

0.1.



Referência: Processo nº 08650.007885/2018-62

SEI nº 15682506



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto orientar a realização de Audiência Pública para tratar da metodologia de execução dos serviços solução integradora de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, por meio de sistema informatizado, que atenda toda a frota automotiva do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, das unidades desconcentradas e demais veículos a seu serviço, com abrangência nacional, com o propósito de amparar futura contratação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e suas unidades desconcentradas.

1.2. A contratação pretendida inclui o fornecimento de:

1.2.1. Combustíveis, sendo etanol, gasolina, diesel, diesel S-10, diesel S-50, diesel marítimo, GNV e outros necessários ao correto funcionamento do veículo; óleos lubrificantes e filtros; arla e derivados necessários ao correto funcionamento do veículo; serviços de lavagens; serviços de borracharia e índices de emissão de CO², para compensação de carbono – Carbon Control.

1.2.2. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e prestação de serviços.

1.2.3. Sistema de telemetria

1.2.4. Sistema de gestão documental, envolvendo licenciamento e multas

1.3. Para fins de controle efetivo e sistêmico, os sistemas deverão integrar-se, atendendo as especificações contidas nesse documento.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. No tocante ao alinhamento estratégico, a PRF tem definido o seu Plano Estratégico Institucional – PEI/2013-2020, o qual traça metas para alcançar os objetivos e resultados institucionais atrelados à Missão PRF, que é garantir segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.

2.2. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

2.3. O panorama atual da Gestão da Frota automotiva da PRF carece de melhorias, com necessidade de aprimorar suas ações, face a importância que o veículo possui para o desenvolvimento das atividades finalísticas da instituição.

2.4. De acordo com a principal obrigação legal e regimental da Polícia Rodoviária Federal, cremos que resta líquido e certo que tanto a manutenção quanto o abastecimento da frota automotiva, são condição *sine qua non* para correta consecução da sua missão, razão pela qual devemos sempre buscar meios que maximizem os resultados operacionais, e esses perpassam por atitudes completamente relacionadas com a administração, uma vez que são administrativas as decisões de melhoria e aperfeiçoamento na gestão pública de cada órgão.

2.5. Ademais, considerando que somente existe contratação vigente, quanto ao fornecimento de combustíveis e de manutenção automotiva, desejamos incrementar, aperfeiçoar e potencializar os serviços atualmente contratados, com a inclusão de serviços de gestão documental e telemetria.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. À Polícia Rodoviária Federal, conforme teor contido no §2º do Artigo 144 da Constituição da

República, incumbe o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais. Dentro desse mister, atua diuturnamente no salvamento de vidas, controle do trânsito e combate à criminalidade.

3.2. Na esfera infraconstitucional, a PRF alberga competência instituída pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) na prevenção e repressão de infrações administrativas de trânsito. Ademais, além do combate à criminalidade previsto no Decreto 1.655 de 03 de outubro de 1995 e demais competências regimentais, atua em conjunto com diversos órgãos municipais, estaduais e federais, em todo o Brasil.

3.3. Para realizar as suas atividades, a PRF está distribuída em 450 postos de fiscalização (UOPs – unidades operacionais) ao longo dos 26 Estados do país e mais o Distrito Federal.

3.4. Esta grande capilaridade no território nacional impõe um enorme desafio logístico à instituição: dispor os equipamentos e materiais utilizados nas atividades de fiscalização e policiamento, plenamente aptos para uso e no tempo certo, em todas as UOPs espalhadas pelo país, garantindo assim níveis de serviço que atendam, plenamente, às expectativas da sociedade.

3.5. A importância da temática Gestão da Frota na PRF, tem sido alvo de diversas ações da gestão, ao longo do tempo, no intuito de aperfeiçoá-la, de forma a melhorar o controle e distribuição de veículos, de minimizar gastos e racionalizar operações.

3.6. Assim, a contratação pretendida visa salvaguardar a imperiosidade, por parte deste Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em zelar pela primorosa redução nos custos e maximização de resultados obtidos pela Administração, principalmente quanto a controle sistêmico da frota, economicidade e eficiência.

4. OBJETIVOS

4.1. Com a realização da nova Audiência Pública, ora sugerida, pretende-se:

4.1.1. Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de contratação de serviços de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, envolvendo a manutenção, fornecimento de combustíveis, gestão documental e telemetria, junto à rede de empresas credenciadas por meio de sistema informatizado, com possibilidade de integração entre sistemas contratados e os da própria instituição contratante, por meio de contribuições de empresas prestadoras desses serviços e demais interessados.

4.1.2. Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nessas contratações da Polícia Rodoviária Federal.

4.1.3. Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos dos serviços a serem contratados.

4.1.4. Identificar, no mercado prestadores de serviço que atendam aos requisitos estabelecidos no Escopo da Contratação Pretendida - SeI nº 15255996.

5. DA METODOLOGIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1. A dinâmica da audiência pública será informada no Edital de Audiência Pública, que estabelecerá data e forma para apresentação das contribuições por parte dos eventuais interessados.

5.2. A Audiência Pública balizar-se-á na apresentação, aos eventuais interessados, dos critérios, especificações, características, funcionalidades e metodologias pré-definidas pela Polícia Rodoviária Federal para a contratação do pretenso objeto, que constam do Escopo da Contratação Pretendida - SeI nº: 15255996 disponibilizado no Anexo A deste Projeto Básico.

5.3. Após análise do objeto da contratação, os eventuais interessados poderão apresentar modelos do processo de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, envolvendo a manutenção, fornecimento de combustíveis, gestão documental e telemetria, junto à rede de empresas credenciadas por meio de sistema informatizado, com possibilidade de integração entre sistemas contratados e os da própria instituição contratante, que pretendem ofertar para atender à necessidade da PRF, apresentar suas críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, denominadas neste Projeto Básico de “Contribuições”, utilizando-se do modelo de Formulário de Participação, constante do Anexo B - SeI nº: 15256024, deste documento.

ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA
Chefe do Núcleo de Gestão da Frota Veicular

De acordo:

PETRONÍLIO ROCHA NETO
Chefe da Divisão de Planejamento Logístico

Aprovo o presente Projeto Básico:

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
Coordenador-Geral de Administração

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

- O Projeto Básico é composto pelos seguintes anexos:

Anexo A: Escopo da Contratação Pretendida (Sei! nº 15255996)

Anexo B: Formulário de Participação (Sei! nº 15256024)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão da Frota Veicular**, em 26/10/2018, às 11:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15256610** e o código CRC **0A831C01**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul , Brasília / DF , CEP 70610-909 Telefone: - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08650.007885/2018-62

SEI nº 15256610



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ANEXO A

ESCOPO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada com solução integradora para serviços de administração e gerenciamento da Frota Automotiva, por meio de sistema informatizado, que atenda toda a frota automotiva do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, das unidades desconcentradas e demais veículos a seu serviço, com abrangência nacional, incluindo o fornecimento de:

1.1.1. Combustíveis, sendo etanol, gasolina, diesel, diesel S-10, diesel S-50, diesel marítimo, GNV e outros necessários ao correto funcionamento do veículo; óleos lubrificantes e filtros; arla e derivados necessários ao correto funcionamento do veículo; serviços de lavagens; serviços de borracharia e índices de emissão de CO², para compensação de carbono – Carbon Control.

1.1.2. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e prestação de serviços.

1.1.3. Sistema de telemetria

1.1.4. Sistema de gestão documental, envolvendo licenciamento e multas

1.2. Para fins de controle efetivo e sistêmico, os sistemas deverão integrar-se, atendendo as especificações contidas nesse documento.

2. DO GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros e serviços de lavagens e borracharia, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, para atender a todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota da Polícia Rodoviária Federal e outros utilizados a seu serviço, incluindo:

2.1.1. Fornecimento de gasolina, etanol, diesel, biodiesel, gás natural veicular - GNV, e qualquer outro tipo de combustível necessário ao perfeito abastecimento do veículo.

2.1.2. Fornecimento e troca de óleo para motor, diferencial, caixa de transmissão, direção hidráulica, sistema de freio, e qualquer outro necessário ao perfeito funcionamento do veículo.

2.1.3. Fornecimento e troca de filtros automotivos (ar, lubrificantes, hidráulicos, combustíveis e higienização de ar condicionado).

2.1.4. Lavagem externa, interna, com aspiração e aplicação de cera.

2.1.5. Serviços de borracharia limitados a reparos de pneus e câmaras de ar e ao fornecimento e substituição de válvulas.

2.1.6. A inclusão do fornecimento dos derivados de petróleo, filtros e serviços de lavagens e borracharia, deve-se à particularidade das ações da Polícia Rodoviária Federal, objetivando atender necessidades de natureza eventual prementes à consecução de uma missão/operação.

2.1.7. Compensação de carbono, com emissão, e disponibilização para fácil acesso, de relatórios mensais de índice de emissão de CO² e formas de compensação.

2.2. O sistema deverá disponibilizar sistema de gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas, bem como equipamentos periféricos do sistema destinados aos veículos,

que viabilizem o gerenciamento de informações da frota.

2.3. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas.

2.4. Os relatórios gerenciais devem permitir extração, obrigatoriamente, das seguintes informações:

2.4.1. Relatório Cadastral do veículo, contendo, no mínimo: Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Placa/UF; Local de Operação (Município); Chassi/Número de Série; Potência (em HP ou SHP); Número RENAVAL; capacidade do tanque; média de consumo KM/L ou Litro/H.

2.4.2. Controle de abastecimentos, contendo, no mínimo: Local de Cadastro, Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível; Placa Atual/UF; Local de Operação (Município); quilometragem e quantidade de horas utilizadas com o veículo mensalmente e anualmente; consumo mensal e anual; média de consumo km/litro e litro/h mensal e anual; Quantidade de litros consumidos; custo total com combustível e inconsistências ocorridas.

2.4.3. Compensação de carbono, com dados dos índices de emissão de CO² e formas de compensação.

2.5. Os relatórios gerenciais disponibilizados pela Contratada deverão permitir à Contratante verificar o consumo de combustível e demais produtos e serviços utilizados pela frota, por tipo de combustível, de óleo para motor, filtros lubrificantes, de lavagens, de serviços de borracharia, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de transação, o histórico da Unidade de Abastecimento, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível e outros, de forma geral, por unidade regional e individual.

2.6. O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na ☐ web ☐ imediatamente após realizada a transação.

2.7. As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:

2.7.1. Base de Gerenciamento.

2.7.2. Placa e demais dados de identificação do veículo.

2.7.3. Município / UF / Estabelecimento.

2.7.4. Data e hora.

2.7.5. Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc).

2.7.6. Origem (P.O.S., Central de atendimento).

2.7.7. Produto adquirido.

2.7.8. Quantidade.

2.7.9. Valor da operação por veículo.

2.7.10. Identificação do responsável pelo abastecimento.

2.7.11. Marcação da quilometragem/horímetro do veículo/equipamento.

2.7.12. Valor unitário do produto.

2.7.13. Valor da compra.

2.8. Juntamente com as notas fiscais/fatura, a Contratada deverá disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos do período faturado, discriminando todas as transações/operações realizadas, por base operacional e respectivo centro de custo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.8.1. Identificação do posto (nome, município e UF).

2.8.2. Identificação do veículo (marca, modelo e placa)

2.8.3. Leitura do hodômetro do veículo

- 2.8.4. Data e hora da transação
 - 2.8.5. Discriminação do tipo de produto ou serviço fornecido
 - 2.8.6. Quantidade referente a unidade da transação executada
 - 2.8.7. Valor da operação por veículo
 - 2.8.8. Identificação do usuário (nome e matrícula).
- 2.9. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração por parte da Contratante, no sistema contratado, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.
- 2.10. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.
- 2.11. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a empresa obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelos órgãos gerenciador e participantes, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.
- 2.12. A Contratada deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa do órgão gerenciador e dos participantes, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.
- 2.13. Esse sistema deve integrar-se com os de manutenção, de telemetria e de gestão documental contratados, e aqueles próprios da Contratante, que são, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e Parte Diária Eletrônica - PDI.

3. DO GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

- 3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, para atender a todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota da Polícia Rodoviária Federal e outros utilizados a seu serviço, incluindo:
- 3.1.1. Manutenção mecânica preventiva e corretiva.
 - 3.1.2. Manutenção e revisões de garantia de fábrica.
 - 3.1.3. Manutenção elétrica.
 - 3.1.4. Serviço de guincho, com transporte em suspenso e socorro mecânico.
 - 3.1.5. Serviço de lanternagem e funilaria.
 - 3.1.6. Serviço de pintura.
 - 3.1.7. Serviço de estofagem.
 - 3.1.8. Serviços de alinhamento, caster, cambagem e balanceamento de rodas, simples e computadorizado.
 - 3.1.9. Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves e cartões de ignição automotiva.
 - 3.1.10. Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo.
 - 3.1.11. Fornecimento de toda e qualquer peça necessária.
 - 3.1.12. Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo.
 - 3.1.13. Fornecimento de placas de identificação veicular.
 - 3.1.14. Fornecimento de extintores de incêndio e cargas.
 - 3.1.15. Serviços de reparo e substituição de acessórios veiculares policiais luminosos e sonoros.
 - 3.1.16. Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões do DPRF/MJ, inclusive com fornecimento de todo o material necessário.
 - 3.1.17. Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização.

- 3.1.18. Serviços, materiais e peças de borracharia, incluindo fornecimento de pneus.
- 3.1.19. Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de controle solar e gravação de numeração de chassi.
- 3.1.20. Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado no Termo de Referência, faça-se necessário ao perfeito funcionamento do veículo.
- 3.2. Para melhor esclarecimento do objeto citado no item supra, define-se gerenciamento compartilhado, também conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, como aquela em que:
- 3.2.1. Havendo necessidade de execução de serviços, o fiscal/gestor da localidade de lotação da viatura solicitará orçamento a um estabelecimento credenciado.
- 3.2.2. A credenciada fornecerá um orçamento *on-line*.
- 3.2.3. A equipe orçamentista da contratada deverá então efetuar levantamentos junto à sua rede credenciada buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, efetuando as consultas quanto à conformidade dos preços do fabricante, aplicando-se, no mínimo, os descontos a serem contratados.
- 3.2.4. A equipe orçamentista apresenta todos os orçamentos efetivados, demonstrando ao fiscal/gestor responsável pela viatura a ser reparada, qual o mais vantajoso.
- 3.2.5. O fiscal/gestor responsável pela viatura a ser reparada deverá, sempre que julgar necessário, verificar a conformidade dos valores apresentados, utilizando um sistema do tipo AUDATEX MOLICAR, CESVI, ou similar, bem como a tabela de preços de serviços de socorro mecânico, quando for o caso, todos disponibilizados pela contratada, e, havendo discrepâncias nos preços ofertados, prevalecerá o valor de mercado pesquisado pelo fiscal/gestor, aplicados os descontos contratuais.
- 3.2.6. Considerando que a responsabilidade pela escolha da melhor proposta será exclusivamente da administração, somente o fiscal/gestor responsável pela viatura a ser reparada efetuará a autorização *on-line* para a credenciada que apresentou o menor orçamento observando parâmetros a serem estabelecidos, como por exemplo exemplo distância para deslocamento, guincho, UOP, entre outros.
- 3.3. A relação de serviços e fornecimentos elencadas encontra amparo na imprescindível disponibilidade real dos veículos, diante da demanda dos serviços nas áreas finalística e meio, permitindo otimizar o fluxo dos trabalhos, com controle e agilidade nas diversas localidades do país, com foco em uma gestão voltada à economicidade e efetividade, com vistas a atingir as metas institucionais. Isso porque, nos moldes atuais, a exclusão de serviços essenciais à efetivação da mobilidade de um veículo, muitas vezes inviabiliza a efetivação de todo um planejamento estratégico.
- 3.4. O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas, bem como equipamentos periféricos do sistema destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota.
- 3.5. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas com serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, vidraçaria, capotaria, estofamento, lavagem, lubrificação, reparação de acessórios policiais utilizados nas viaturas, fornecimento de baterias, de extintores de incêndio, pneus, plotagem, adesivagem, peças em geral, e tudo mais descrito no Termo de Referência, que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, possibilitando o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e despesas, devendo ser disponibilizadas a qualquer tempo as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços:
- 3.5.1. Histórico de manutenção de veículo – valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças e total de hora mão de obra utilizada.
- 3.5.2. Ordem de serviço cadastrada.

- 3.5.3. Comparativo do valor na Ordem de Serviço.
- 3.5.4. Orçamento eletrônico.
- 3.5.5. Registro de garantia de peças/serviços.
- 3.5.6. Histórico dos orçamentos.
- 3.5.7. Comparação de orçamentos para análise de histórico.
- 3.5.8. Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca.
- 3.5.9. Cotação em tempo real (*on-line*) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo.
- 3.5.10. Cadastro do veículo.
- 3.5.11. Composição da frota e idade média.
- 3.5.12. Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados.
- 3.5.13. Relatório de operação de manutenção.
- 3.5.14. Utilização de peças e serviços por estabelecimentos.
- 3.5.15. Custos por grupo de manutenção – veículo.
- 3.5.16. Custos e quantidade por tipo de manutenção – veículos.
- 3.5.17. Custos e quantidades por tipo de manutenção – equipamento.
- 3.5.18. Veículos x manutenção preventiva.
- 3.5.19. Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços.
- 3.5.20. Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços.
- 3.5.21. Custos por km e indicadores – veículos.
- 3.5.22. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período preestabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

3.6. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração, no sistema contratado, por parte da Contratante, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.

3.7. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

3.8. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a empresa obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelos órgãos gerenciador e participantes, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.

3.9. A Contratada deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa do órgão gerenciador e dos participantes, bem como dos usuários autorizados a registrar as manutenções no sistema.

3.10. Esse sistema deve integrar-se com os de fornecimento de combustíveis, de telemetria e de gestão documental contratados, e aqueles próprios da Contratante, que são, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e Parte Diária Eletrônica - PDI.

4. DO SISTEMA DE TELEMETRIA

4.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de telemetria, com solução de monitoramento que visa a gestão de dirigibilidade e é feita por meio da medição de performance do veículo, como velocidade, acionamento de freios, embreagens etc, por meio de comunicação sem fio, usualmente sinais de rádio ou satélite.

4.2. O sistema deve integrar-se com os de fornecimento de combustíveis, de manutenção e de gestão documental contratados, e aqueles próprios da Contratante, que são Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e Parte Diária Eletrônica - PDI, e possibilitar:

- 4.2.1. Acionamento da ignição somente após identificação do condutor.
- 4.2.2. Monitoramento e rastreamento veicular.
- 4.2.3. Mapa atualizado simultaneamente com a localização do veículo em tempo real.
- 4.2.4. Identificação do veículo.
- 4.2.5. Indicação de tempo de condução/condutor.
- 4.2.6. Informação sobre tempo de frenagem, velocidade de deslocamento em tempo real, velocidade média, velocidade por trecho, distância percorrida, tempo de parada, localização da parada, indicação de reinício da viagem/deslocamento, indicação de falhas elétricas/mecânicas. (acionamento do freio de mão), troca de marcha (com acionamento da embreagem)
- 4.2.7. Troca de mensagem online (just in time) com o condutor
- 4.2.8. Gestão da jornada de trabalho
- 4.2.9. Detecção de adulteração/remoção de disposição com registro de data/hora/localização
- 4.2.10. Detecção e notificação de acidentes
- 4.2.11. Fornecimento de relatórios detalhados, no formato desejado e com todas as informações requeridas pelo cliente, incluindo de reconstrução de acidentes.
- 4.2.12. Criar e manter banco de dados dos condutores e respectivos cursos.
- 4.2.13. Fornecer dados gerais relacionados com desempenho dos veículos, por marca/modelo, possibilitando tomada de decisões para novas aquisições.
- 4.2.14. Fornecimento mensal de relatório com resultados obtidos em relação:
 - 4.2.14.1. Ao custo do combustível
 - 4.2.14.2. Ao custo da manutenção
 - 4.2.14.3. Aos acidentes com veículos oficiais
 - 4.2.14.4. A emissão de CO²
 - 4.2.14.5. Relação dos condutores
 - 4.2.14.6. Avaliação de veículos (construtoras) para concorrerem em futuras licitações da PRF
 - 4.2.14.7. Cruzamento de informações entre a dirigibilidade de um condutor/desgaste com a dirigibilidade/custos
 - 4.2.14.8. Comparativo de desempenho e consumo entre os veículos, de mesma marca/modelo e entre marcas diferentes
 - 4.2.14.9. Tempo de condução/condutor
 - 4.2.14.10. Avaliação das marcas/modelos por UF e por Localidades.
- 4.2.15. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração, no sistema contratado, por parte da Contratante, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.

4.3. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

4.4. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a empresa obriga-se a manter e fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelos órgãos gerenciador e participantes, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.

5. DA GESTÃO DOCUMENTAL

5.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gestão documental, incluindo todos os procedimentos relacionados com registro, licenciamento anual, gestão de multas e demais serviços necessários para permanente atualização e regularização da documentação dos veículos pertencentes à frota

da Polícia Rodoviária Federal e outros utilizados a seu serviço.

5.2. O sistema deve integrar-se com os de fornecimento de combustíveis, de manutenção e de telemetria contratados, e aqueles próprios da Contratante, que são Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e Parte Diária Eletrônica - PDI, e possibilitar as seguintes pesquisas/consultas/facilidades:

5.2.1. Cadastro de dados gerais de condutores (CNH, validade, cursos, categoria, data de nascimento, CPF, RG, entre outros)

5.2.2. Cadastro de dados gerais de veículos (Placa, chassi, renavam, marca/modelo, ano de fabricação/modelo, motorização, indicação de sistema ABS, cor, proprietário, CNPJ, combustível, entre outros)

5.2.3. Cadastro da notificação de autuação

5.2.4. Cadastro da notificação de penalidade (de infrações notificadas e impostas)

5.2.5. Controle de prazos

5.2.6. Registro de documentos

5.2.7. Automação de processos

5.2.8. Legalização e emplacamento de veículos, envolvendo desde o registro de novos veículos, até licenciamento anual, pagamento de taxas e multas, comunicação de venda

5.2.9. Gestão de multas, sejam notificações e/ou imposições, envolvendo desde a instauração do processo, a partir do recebimento da autuação, até a identificação do veículo e do condutor, apresentação do condutor-infrator ao órgão autuador, preparação do material para a defesa prévia, recurso em várias instâncias e/ou pedidos de cancelamento, acompanhamento do status do processo da autuação.

5.2.10. Gestão de CNH (alerta de vencimento)

5.2.11. Gestão de leilões

5.2.12. Criar e manter banco de dados dos condutores e respectivos cursos

5.3. Relatórios mensais com os seguintes dados:

5.3.1. Número de autuações por veículos e respectivos condutores

5.3.2. Autuações por tipo de infrações e respectivos condutores

5.3.3. Autuações por unidade da federação de lotação do PRF

5.3.4. Autuações por unidade de federação (local da infração)

5.3.5. Autuações por excesso de velocidade dividindo por grupo e locais como perímetro urbano/rural

5.3.6. Pontuações por policial e tipo de infrações

5.3.7. Recursos/defesa de autuação e resultados.

5.4. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração, no sistema contratado, por parte da Contratante, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.

5.5. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

5.6. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a empresa obriga-se a manter e fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelos órgãos gerenciador e participantes, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão da Frota Veicular**, em 26/10/2018, às 11:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15255996 e o código CRC 3B0ECC04.



Referência: Processo nº 08650.007885/2018-62

SEI nº 15255996



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ANEXO B

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE:

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-

MAIL: _____

RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

2.1.

DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

Assinatura

Nome Completo:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão da Frota Veicular**, em 26/10/2018, às 11:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15256024** e o código CRC **9D79CA94**.



Referência: Processo nº 08650.007885/2018-62



SEI nº 15256024